

Portaria nº. 144 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 172227112 e 89325011 (Processo Administrativo-PA nº.043/2012), bem como o Despacho nº.58/2013, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias ao permissionário Centro de Formação de Condutores-CFC Trindade, código nº.2861, da Cidade de Trindade/GO, de propriedade de Diego Rodrigues Floriano e Maria Rodrigues de Souza, com sustentáculo legal nos artigos 52, 53 e 57, inciso XIII e XVI, da Portaria nº.800/2009/GP/GSG, deste Gabinete, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

II - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao Permissionário, Diretoria Técnica e de Atendimento para ciência e Gerência da Secretaria- Geral para publicação.

III- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de abril de 2013.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 145 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 112699711-10745011- 165494211- PA nº 063/11, especialmente o Despacho nº 317/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

I- Aplicar pena de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias ao permissionário Despatchante Dois Irmãos, código nº 273-0, da cidade Itapuranga-GO, de propriedade do Sr. Luiz Sérgio de Miranda, com fulcro no artigo 21, inciso V, da Portaria nº 2.350/95/DG/GSG deste Gabinete, por transgressão ao disposto no art. 16, incisos II, VIII e XII c/c artigo 18, incisos VII e VIII, do mesmo diploma legal, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado permissionário.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III- À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de março de 2013.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 146 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 101761612, 123619912 e 146981912 (Processo Administrativo-PA nº.011/2012), bem como o Despacho nº.319/2012, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

I - Aplicar pena de suspensão pelo período de 40 (quarenta) dias ao permissionário Centro de Formação de Condutores Aguiar-CFC "AB" Aguiar, código nº.571-2, da Cidade de Nazarão/GO, de propriedade de Luciano Marcelino Aguiar, por transgressão ao artigo 52, 53 e 57, inciso II e XVI, da Portaria nº.800/2009/GP/GSG, deste Gabinete, devendo esta penalidade ser registrada no dossiê do citado Permissionário.

II - Deduzir da penalidade citada no item I, o período de 30 (trinta) dias, referente a suspensão cautelar que foi cumprida pelo permissionário acima citado por intermédio da Portaria nº.226/2012/GP/GSG, de 18 de junho de 2012, no período de 27/09/2012 a 27/10/2012.

III- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

IV - À Diretoria de Operações para cumprimento e ciência ao Permissionário e Gerência da Secretaria- Geral para publicação.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 26 de março de 2013.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 147 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 202/2013 da Gerência de Auditoria deste Departamento;

**RESOLVE:**

I- Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 22 da Portaria 541/1999-DG/PROJUR/CCC deste Gabinete, a Clínica CEMPTREIN, código nº 407-3, do município de Trindade, e Clínica CAPSMED, código nº 280-1, localizada no município de Aparecida de Goiânia, tendo, ambas, como sócia proprietária Rosemeire Soffa, tendo em vista as irregularidades levantadas em diligências empreendidas pela Gerência de Fiscalização e Segurança deste Departamento.

II - A suspensão de que trata o item I deverá ser precedida da identificação da referida permissionária.

III- À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 11 de abril de 2013.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 148 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 139383912 e 201200025005919;

**RESOLVE:**

I - CONHEÇO E DOU PROVIMENTO ao recurso interposto, com fulcro no artigo 64, da Lei Estadual nº.13.800/2001, considerando os motivos apresentados pelo recorrente os quais são relevantes e suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada através da Portaria nº. 279/2012/GP/GSG, de 18 de julho de 2012, deste Gabinete, pena de Advertência Formal ao permissionário Despatchante Naves, código nº.046-0, CNPJ nº.02.696.455/0001-19, na pessoa dos seus sócios proprietários Barsaunilfo Francisco Dias e Izaura Honorato Silva.

II - Retificar, com sustentáculo no artigo 65, da Lei Estadual nº.13.800/2001 os termos da Portaria nº.279/2012/GP/GSG, de 18 de julho de 2012 de forma a ABSOLVER o permissionário de que trata o item I, devendo esta decisão ser registrada no dossiê do citado permissionário.

III - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

IV - À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para cumprimento e ciência ao interessado e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de março de 2013.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

Nº. 01248/2012/GP/GSP

**PORTARIA**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do auto do processo nº 031871011 (LUZIA OLIVEIRA RANGEL MACHADO);

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, especialmente o § 1º do art. 261, bem como o art. 1º, inciso I, Resolução nº 182/05 do CONTRAN;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, pelo período abaixo indicado, contados a partir da data de apreensão, o direito de conduzir veículos do condutor abaixo relacionado, por ter atingido a contagem de pontos abaixo citada, prevista no art. 259 do CTB:

CONDUTOR: LUZIA OLIVEIRA RANGEL MACHADO  
REGISTRO: 02742987302 - GO  
PONTOS: 21 (VINTE E UM)  
PERÍODO DE SUSPENSÃO: 1 (UM) meses)

II - ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (Sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, ressaltando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

III - DETERMINAR a entrega da CNH à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, DETRAN/GO - Sede Goiânia-GO (bloco 06).

IV - A liberação da CNH de que trata o item I dar-se-á após o cumprimento da referida suspensão e o condutor submeter-se ao curso de reciclagem previsto no art. 261 § 2º, c/c art. 268, II, ambos do CTB, c/c Resolução nº 058/98 do CONTRAN.

V - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário

Oficial do Estado.

VI - À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, RENACH e Gerência de Educação de Trânsito para ciência e cumprimento.

VII - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, 6 de dezembro de 2012.

*Jose Taveira Rocha*  
Presidente do DETRAN/GO

**Fapeg**

**ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2013  
LICITAÇÃO Nº. 29649**

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos celulares, acesso 3G e de Modem USB para conexão, em regime de comodato, abrangendo serviços locais e roaming nacional, destinados a esta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do Edital.
<b>Processo</b>	201210267000832
<b>Tipo</b>	Menor preço por lote
<b>Valor total</b>	R\$ 14.461,84 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
<b>Resultado</b>	DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

Carlos José de Oliveira  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013**

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. Contratada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Aquisição com garantia de 12 (doze) meses para os produtos: 02 (dois) Arcos de serra, 02 (duas) Escada e 01 (uma) Furadeira de impacto 700 Watts, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do Edital de Licitação. Valor Global de R\$ 1.418,10 (Um mil, quatrocentos e deztoito reais e dez centavos). Processo nº 201210267000713. Dotação Orçamentária: 2012.8002.19.122.4001.4001.04. Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da despesa: 4.04.90.52.20. Nota de Empenho nº. 00003, de 20/12/2012. Vigência: 08/04/2013 a 07/04/14. Signatários do ajuste: Pela Contratante: Sra. Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão

Carlos José de Oliveira  
CPL

**Ipasgo**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REABERTURA DO CERTAME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

Processo nº: 4-9-1581340/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gestão de serviços de teleatendimento receptivo e ativo nas formas de atendimento eletrônico e humano ao público em geral do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (IPASGO) na modalidade call center 24 horas, com previsão para 40 (quarenta) posições de atendimento (PA's). Os serviços incluem adequação de instalações físicas, disponibilização de infraestrutura de engenharia de redes locais de computadores e rede interna (elétrica e cabeamento estruturado), adequações ambientais, engenharia de telecomunicações (equipamentos da plataforma de comunicação de voz e integração CTI - Computer Telephony Integration), mobiliário, recursos para operação (logística e materiais administrativos) e recursos humanos, conforme características, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Edital. Vistoria Prévia: de 22/04 a 30/04 (conforme edital) Abertura: 06/05/2013, às 14:30 h. Local de Realização: Sala da Supervisão de Licitação, 1º andar, Bloco 4

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Goiânia, 12 de abril de 2013.

Francisco Taveira Neto  
Presidente do IPASGO

José Ferreira Camelo  
Pregoeiro